



**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018**  
**MILAGRES – CEARÁ**

---

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2021**

**DELIBERA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANDUCA E  
LETÍCIA – ABEMEL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES  
– CEARÁ.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018;

**Considerando** o que está estabelecido na Lei Municipal nº 1.327 de 27 de novembro de 2018;

**Considerando** que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS apreciar e deliberar as prestações de contas das despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**Considerando** que a Associação Beneficente Manduca e Letícia – ABEMEL apresentou relatório de execução dos gastos referentes aos meses de Agosto a Fevereiro, dos Exercícios de 2020/2021, realizados com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

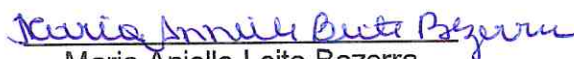
**Considerando** o deliberado na segunda reunião ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas da Associação Comunitária Letícia e Manduca – ABEMEL, em razão do Termo de Convênio – Exercício 2020, celebrado entre o município de Milagres-CE, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Associação Beneficente Manduca e Letícia – ABEMEL, referente aos Exercícios 2020 – 2021, realizados com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 18 de fevereiro de 2021.

  
Maria Anielle Leite Bezerra  
**Presidente do CMAS**